



Mensagem nº 077/2018.

Rolador, RS, em 10 de outubro de 2018.

*A Sua Exceléncia, a Senhora  
MARIA ROSANTINA DOS SANTOS DA ROCHA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

**Excelentíssima Senhora Presidente**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Exceléncia, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 058/2018, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa à criação dotação orçamentárias para cobrir gastos da Secretaria da Saúde, com materiais de consumo destinados a vigilância em saúde, sendo os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2017, programa federal vigilância em saúde, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e excesso de arrecadação do presente exercício, no programa federal Teto Vigilância em Saúde no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**Paulo Rogério de Menezes Peixoto**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 038/2018.

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício anterior, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais que tratam os artigos anteriores, recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2017, programa federal vigilância em saúde, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e excesso de arrecadação do presente exercício, no programa federal Teto Vigilância em Saúde no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)..

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2018.

*Dotação criada:*

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0501- Manutenção das atividades – Sec. da Saúde**

**0501.10.0301.0107.2091- Manutenção das atividades – Sec. da Saúde**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2091

**410- 3390.30.00.00-Material de consumo.....11.000,00 (onze mil reais).**



---

Anexo II da Lei nº. ..../2018.

**Dotação criada:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária-0501- Manutenção das atividades – Sec. da Saúde**

**0501.10.0301.0107.2091- Manutenção das atividades – Sec. da Saúde**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2091

**411- 3390.30.00.00-Material de consumo.....30.000,00 (trinta mil reais).**